



MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia
Nº 003 de 19 de Dezembro de 2012.

EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA O INCISO V DO ART.
31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA.

A Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia aprovou e, eu Presidente promulgo a presente emenda à Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, de 17 de dezembro de 2008.

EMENDA MODIFICATIVA


Art. 1º - Modifica a redação do inciso V do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia de 17 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

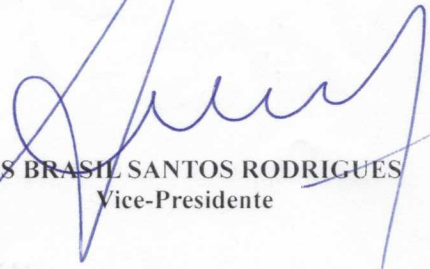
Art. 31 (...)

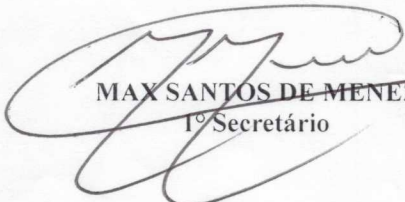
V – Depositar no fundo de reaparelhamento da Câmara Municipal o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício, exceto os valores comprometidos com despesas a pagar;

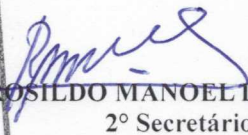
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA


JOÃO ANTÔNIO BORGES
Presidente


ASSIS BRASIL SANTOS RODRIGUES
Vice-Presidente


MAX SANTOS DE MENEZES
1º Secretário


ROSILDO MANOEL DA SILVA
2º Secretário

